

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Ministra  
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares  
Dr. João Bezerra da Silva

---

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1997	26-10-2023	Nº: 1933/2023 ENT.: 5439/2023 PROC. Nº: 22.01/2023	6-12-2023

---

ASSUNTO: Pergunta nº 157/XV/2ª - BE

- Pressões para importação sem quarentena de gado infetado com DHE para os Açores



Em resposta ao solicitado, e no seguimento da pergunta parlamentar nº 157/XV/2.ª, cumpre informar:

A movimentação de animais vivos para as regiões autónomas é naturalmente considerada trânsito nacional, pelo que a emissão de guias de circulação são da responsabilidade do detentor dos animais, bem como a organização da viagem, sem que haja intervenção dos serviços veterinários oficiais. O detentor dos animais poderá contactar a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), caso necessite de algum esclarecimento, mas caso não o faça, a movimentação animal não está condicionada.

Relativamente ao mencionado sobre a existência de pressões “inexplicáveis” e “ao mais alto nível” que obrigam as autoridades veterinárias açorianas a autorizar a importação destes animais sem quarentena, tal facto é-nos desconhecido, não havendo nada a referir sobre tal.

Relativamente ao aludido “Tendo já ocorrido uma situação semelhante em setembro, que levou ao abate de dezenas de animais vindos do continente, porque reiterou a DGAV nesta autorização, prevendo-se um final semelhante?” esclarecemos que, tal como referido anteriormente, a movimentação animal em território nacional não carece de autorização da DGAV, no entanto, após a publicação do Edital nº 4 da DHE (em 19 de setembro) [https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2023/09/Edital-4\\_-DHE\\_19Setembro2023.pdf](https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2023/09/Edital-4_-DHE_19Setembro2023.pdf), a movimentação de animais com destino a áreas geográficas livres de Doença Hemorrágica Epizoótica (DHE), Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, é sujeita a avaliação prévia dos respetivos serviços veterinários.

Quanto à questão do número de animais abatidos em Portugal continental por suspeita ou confirmação de infeção de Doença Hemorrágica Epizoótica (DHE), informamos que não foram abatidos animais por suspeita ou por confirmação da doença.

As medidas de controlo a implementar são adaptadas em função da avaliação das medidas de vigilância e baseiam-se na delimitação de zonas livres e zonas afetadas e na implementação de condicionantes à movimentação animal das espécies sensíveis.

De acordo com a informação que detemos, até 07 de novembro de 2023 foram notificadas 48 mortes por Doença Hemorrágica Epizoótica (DHE) em todo o país.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Bruno Matias

TC/FC